

Lei nº 122 de 27-10-1955

Anula dotações do Orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada em dotações do orçamento vigente a seguinte importância:

8814 - Pavimentação de Ruas e Praças - cr\$ 28.899,50

Soma: cr\$ 28.899,50

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as dotações do Orçamento vigente:

8844 - Serviço Telefônico cr\$ 300,00

8330 - Substituições Regulamentares de Prof. " 1.500,00

8811 - Obruas do Serviço de Ruas, Praças e Jardins " 20.000,00

8884 - Iluminação Pública " 79,20

8944 - Premios de seguros de Acidentes do Grão. " 7.020,30

Soma 28.899,50

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Pedreira Municipal de Pedralva, 27 de Outubro de 1955.

O Prefeito Municipal,
a Gaspar de Faria Magalhães

O Secretário,
a J. Dailton Magalhães